



MENSAGEM Nº 179/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, justificamos a criação das dotações orçamentárias especificadas, para a contratação dos serviços de iluminação pública e serviços de roçadas, através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Na Secretaria Municipal de Educação, justificamos a criação das dotações orçamentárias especificadas, para a contratação dos serviços de terceiros, através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 21 de março de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 24/03/2022 08:28



PROJETO DE LEI Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.546.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.546.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 09.001.0025.0452.0009.2031

Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 4493510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 250.000,00

Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 405.000,00

Elemento de Despesa: 3393300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 730.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01360158 - Salário Educação

Valor: R\$ 78.000,00

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023



Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01360158 - Salário Educação
Valor: R\$ 83.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 09.001.0025.0452.0009.2031

Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 1.385.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01360158 - Salário Educação

Valor: R\$ 78.000,00

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01360158 - Salário Educação

Valor: R\$ 83.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças